



Registrado

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

LEI MUNICIPAL Nº 244/99  
DE 12 DE JANEIRO DE 1999

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM. JESUS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Bom. Jesus, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado a ocorrer com as despesas de pagamento do mês de Dezembro de 1998 e o 13º salário do mesmo exercício ao pessoal lotado na Secretaria de Educação e Cultura com recursos do FUNDEF, o qual terá a seguinte classificação Orçamentária:

- 0231- SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.9.0.00 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.9.2.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...R\$ 20.000,00

Art. 2º) - Para cobertura pela abertura do Crédito de que trata o art. 1º desta Lei, Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos previstos nos Incisos I, II e III, parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom. Jesus, em 12 de Janeiro de 1999.

AUREMAR LIMA MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL